

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

LEI Nº 184

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a ser entregue ao Vigário da Paróquia local, destinado a reforma completa da instalação do cruzeiro da igreja e aquisição de 30(trinta) lâmpadas de 100 Ws, para o mesmo.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente: =

431/8-33-0 - PESSOAL FIXO - ENSINO PRIMÁRIO

Vencimento de dois professores.....CR. \$ 2.500,00 =.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1.952

*Constantino Marcolino de Souza*  
 CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 9 de Dezembro de 1.952

*Lutz Correa de Lara*  
 LUTZ CORREA DE LARA  
 SECRETARIO SUBSTITUTO.